

ILUSTRÍSSIMO SR. PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO
MORAES - RJ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°4324/2024

A **LICITARTE**, inscrita no CNPJ nº. 48.370.314/0001-02, com sede na Alameda do Livramento, nº 77, São Benedito, Nova Iguaçu-RJ, CEP nº 26.022-590, com endereço eletrônico, por seu representante, com fulcro no art. 164 da Lei nº 14.133/21 e nos princípios constitucionais que regem o procedimento licitatório, apresentar **IMPUGNAÇÃO** ao instrumento convocatório em epígrafe.

Pondera, desde já, a possibilidade de retificá-lo para reformar a exigência abaixo indicada, sob pena de alçar nulidade ao presente processo.

Caso não seja esse o entendimento de V. Exa., requer seja esta impugnação, recebida no efeito suspensivo e submetida ao crivo da autoridade superior.

LICITARTE

CNPJ: 48.370.314/0001-02



I. TEMPESTIVIDADE

Inicialmente, o prazo consignando no item 2.1 do edital para apresentação de Impugnação é de 03 (três) dias úteis, anteriores a abertura do certame, vejamos:

2.1. Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá impugnar o ato convocatório deste pregão, por irregularidade na aplicação da Lei nº. 14.133, de 2021 ou para solicitar esclarecimentos sobre os seus termos, exclusivamente por meio eletrônico. (g.n)

Assim sendo, uma vez que a sessão do Pregão Eletrônico está agendada para o dia 17 de fevereiro de 2025, a presente impugnação é, portanto, tempestiva.

II. DOS FATOS

Trata-se de licitação na modalidade pregão, formato eletrônico, para contratação de empresa para locação, serviços de sonorização, trio elétrico, eletricista, geradores e iluminação para atender a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

Ao analisar o instrumento convocatório, foi identificada uma incongruência no edital, que trata a divisão dos objetos licitados por **grupo** de itens, ao invés de promovê-los de **forma individualizada por item**, conforme preceituam os

princípios da **competitividade, isonomia e economicidade**, o que poderá afastar potenciais concorrentes e reduzir drasticamente a competitividade do certame.

Para melhor ilustrar o que se aduz, vejamos o dispositivo do sistema de compras:

Pregão Eletrônico N° 90002/2025 (SRP) [\(Lei 14.133/2021\)](#)

UASG 985917 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAJANO DE MORAES 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto

Contratação em período de cadastramento de proposta 

Itens

 GRUPO 1 | 17 itens
Aguardando abertura da sessão pública

Valor estimado (total): R\$ 4.504.595,0000

Aplicabilidade Margem de Preferência
Não

1 LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZ...	Qtde solicitada	50
	Valor estimado (unitário):	R\$ 11.450,0000
2 LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZ...	Qtde solicitada	40
	Valor estimado (unitário):	R\$ 7.180,0000
3 LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZ...	Qtde solicitada	80
	Valor estimado (unitário):	R\$ 4.800,0000
4 LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZ...	Qtde solicitada	50
	Valor estimado (unitário):	R\$ 2.400,0000
5 LOCAÇÃO EQUIPAMENTO - TRADUÇÃO SIMULTÂNEA / SONORIZ...	Qtde solicitada	40
	Valor estimado (unitário):	R\$ 6.825,0000
6 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS	Qtde solicitada	40
	Valor estimado (unitário):	R\$ 6.500,0000
7 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS	Qtde solicitada	60
	Valor estimado (unitário):	R\$ 4.475,0000
8 REFLETOR	Qtde solicitada	620
	Valor estimado (unitário):	R\$ 28,5000
9 CABO	Qtde solicitada	70
	Valor estimado (unitário):	R\$ 647,5000
10 LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - LEVES / PESADOS	Qtde solicitada	60
	Valor estimado (unitário):	R\$ 1.400,0000



11 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	130 R\$ 550,0000
12 GERADOR ENERGIA	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	60 R\$ 5.625,0000
13 GERADOR ENERGIA	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	60 R\$ 3.725,0000
14 MESA ILUMINAÇÃO CÉNICA	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	40 R\$ 11.150,0000
15 MESA ILUMINAÇÃO CÉNICA	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	50 R\$ 6.150,0000
16 MESA ILUMINAÇÃO CÉNICA	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	120 R\$ 2.300,0000
17 PAINEL ANÚNCIO	Qtde solicitada Valor estimado (unitário)	2000 R\$ 265,0000

Inicialmente, é fundamental estabelecer, com base nas contratações similares realizadas recentemente, alguns parâmetros relativos as divisões por itens. Vamos proceder à análise:

1. PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90015/2024

(Processo Administrativo nº 19/2024)

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação de empresa para montagem, organização e apresentação de RODEIO durante o evento 80^a Exposição Comercial, Industrial e Agropecuária de Cordeiro – 2024, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico N° 90015/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 985829 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO - RJ 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto
Contratação homologada 

Itens

A relação de propostas e histórico de recursos do item poderão ser acessados através do ícone 
O termo de julgamento e o termo de homologação estarão disponíveis após a conclusão destas etapas, respectivamente.

1 LOCAÇÃO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO

Exclusividade ME/EPP

Homologado

Qtde solicitada 1

Valor estimado (unitário) R\$ 39.950,0000

2 LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO

Exclusividade ME/EPP

Homologado

Qtde solicitada 1

Valor estimado (unitário) R\$ 13.720,0000

3 INSTALAÇÃO / MANUTENÇÃO / OPERAÇÃO / LOCAÇÃO - EQUIPAM...

Exclusividade ME/EPP

Homologado

Qtde solicitada 1

Valor estimado (unitário) R\$ 15.587,5000

4 REALIZAÇÃO DE SHOWS / CONCURSOS / ARTÍSTICOS / CULTURAIS

Homologado

Qtde solicitada 1

Valor estimado (unitário) R\$ 266.570,0000

5 INSTALAÇÃO E MONTAGEM - GALPÕES / ESTRUTURAS METÁLICAS

Homologado

Qtde solicitada 1

Valor estimado (unitário) R\$ 105.570,0000

2. GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 024/2023

(Processo Administrativo n.º 67107.002090/2024-31)

Objeto: O objeto da presente licitação é o registro de preços para eventual contratação de serviços de transmissão e logística de ceremonial para o Grupamento de Apoio do Galeão e Unidades Apoiadas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico N° 90009/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 120645 - GRUPAMENTO DE APOIO DO GALEÃO 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado
Contratação homologada 

Itens

A relação de propostas e histórico de recursos do item poderão ser acessados através do ícone 
O termo de julgamento e o termo de homologação estarão disponíveis após a conclusão destas etapas, respectivamente.

 GRUPO 1 12 itens Homologado	Valor estimado (total) R\$ 1.636.719,4600
13 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS Homologado	Qtde solicitada 152 Valor estimado (unitário) R\$ 672,1500
14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS Homologado	Qtde solicitada 320 Valor estimado (unitário) R\$ 743,8400
15 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS Exclusividade ME/EPP Homologado	Qtde solicitada 742 Valor estimado (unitário) R\$ 44,6900
16 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS Exclusividade ME/EPP Homologado (fracassado)	Qtde solicitada 871 Valor estimado (unitário) R\$ 31.8100
17 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS Homologado	Qtde solicitada 129 Valor estimado (unitário) R\$ 4.200,9200
18 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS Homologado	Qtde solicitada 121 Valor estimado (unitário) R\$ 4.032,8900
19 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS Homologado	Qtde solicitada 145 Valor estimado (unitário) R\$ 5.839,2900

3. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90003/2024

(Processo 6.859/2024)

Objeto: O objeto da presente licitação é o Registro de Preços para a CONTRATAÇÃO DE EMPRE- SA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE GERADOR SOM E ILUMINAÇÃO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico N° 90003/2024 ([Lei 14.133/2021](#))

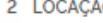
UASG 985839 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAI - RJ 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto
Contratação homologada 

Itens

A relação de propostas e histórico de recursos do item poderão ser acessados através do ícone  O termo de julgamento e o termo de homologação estarão disponíveis após a conclusão destas etapas, respectivamente.

1 LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES 	Qtde solicitada 90 Valor estimado (unitário) R\$ 4.033,3300
---	--

2 LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES 	Qtde solicitada 70 Valor estimado (unitário) R\$ 6.088,2600
---	--

3 LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES 	Qtde solicitada 65 Valor estimado (unitário) R\$ 13.933,3300
---	---

4 LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES 	Qtde solicitada 7 Valor estimado (unitário) R\$ 44.118,2900
---	--

5 LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES 	Qtde solicitada 80 Valor estimado (unitário) R\$ 5.369,9600
---	--

6 LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES 	Qtde solicitada 65 Valor estimado (unitário) R\$ 13.084,9900
---	---

7 LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES 	Qtde solicitada 7 Valor estimado (unitário) R\$ 31.208,2900
---	--

8 LOCAÇÃO / MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS PERMANENTES 	Qtde solicitada 348 Valor estimado (unitário) R\$ 297,5000
---	---

4. FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - RJ

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90080/2024

(Processo Administrativo n° 177/2023)

Objeto: O objeto da presente licitação é a prestação de serviços de locação, montagem, desmontagem e operação de sistemas de som amplificado, iluminação, efeitos especiais, geradores, palcos, fechamentos, camarins, banheiros químicos,



veículos e tendas conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Pregão Eletrônico N° 90080/2024 (SRP) (Lei 14.133/2021)

UASG 928284 - FUNDAÇÃO RIO DAS OSTRAS DE CULTURA - RJ 

Critério julgamento: Menor Preço / Maior Desconto Modo disputa: Aberto/Fechado
Contratação homologada 

Itens

A relação de propostas e histórico de recursos do item poderão ser acessados através do ícone 

O termo de julgamento e o termo de homologação estarão disponíveis após a conclusão destas etapas, respectivamente.

 GRUPO 1 | 5 itens
Homologado

Valor estimado (total) R\$ 554.395,3100

 GRUPO 2 | 7 itens
Homologado

Valor estimado (total) R\$ 652.494,0500

 GRUPO 3 | 2 itens
Homologado

Valor estimado (total) R\$ 197.913,2400

 GRUPO 4 | 13 itens
Homologado

Valor estimado (total) R\$ 1.591.999,8900

 GRUPO 5 | 10 itens
Homologado

Valor estimado (total) R\$ 1.021.652,7200

 GRUPO 6 | 3 itens
Homologado

Valor estimado (total) R\$ 588.684,8700

Como se observa, englobar todos os itens de diferentes modalidades em um grupo afere na ampla participação dos licitantes, sobretudo as **microempresas e empresas de pequeno porte**, especialmente quando comparada aos



padrões observados em contratações semelhantes no âmbito da Administração Pública. Essa abordagem apresenta riscos significativos, como a limitação da concorrência e a possibilidade de não atrair propostas adequadas. Esses fatores podem resultar em um impacto negativo na economicidade do processo de contratação.

A imposição dessa metodologia de divisão, compromete licitantes, que poderiam concorrer a itens específicos dentro do objeto licitado, mas são impedidas de fazê-lo pela obrigatoriedade de ofertar todos os itens do grupo.

Em complemento às contratações mencionadas, é pertinente trazer o exemplo da licitação realizada em 2024 pela Fundação Rio das Ostras de Cultura, por meio do Pregão Eletrônico nº 90080/2024, vejamos:

 GRUPO 1 5 itens Homologado	Valor estimado (total) R\$ 554.395,3100
Tratamento Diferenciado Não	Aplicabilidade Margem de Preferência Não
1 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FIL...	Qtde solicitada 55 Valor estimado (unitário) R\$ 2.523,2100
2 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FIL...	Qtde solicitada 51 Valor estimado (unitário) R\$ 4.542,0000
3 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FIL...	Qtde solicitada 6 Valor estimado (unitário) R\$ 8.918,7300
4 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FIL...	Qtde solicitada 8 Valor estimado (unitário) R\$ 12.670,1100
5 LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL / SOM / VÍDEO / FIL...	Qtde solicitada 2 Valor estimado (unitário) R\$ 14.551,7500



 GRUPO 3 | 2 itens
Homologado

Valor estimado (total) R\$ 197.913,2400

Tratamento Diferenciado
Não

Aplicabilidade Margem de Preferência
Não

13 LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO

Qtde solicitada 14
Valor estimado (unitário) R\$ 5.583,1500

14 LOCAÇÃO GERADOR ELÉTRICO

Qtde solicitada 18
Valor estimado (unitário) R\$ 6.652,7300

 GRUPO 6 | 3 itens
Homologado

Valor estimado (total) R\$ 588.684,8700

Tratamento Diferenciado
Não

Aplicabilidade Margem de Preferência
Não

38 LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA

Qtde solicitada 821
Valor estimado (unitário) R\$ 389,6300

39 LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA

Qtde solicitada 172
Valor estimado (unitário) R\$ 568,7000

40 LOCAÇÃO GUARITA / CABINE SANITÁRIA

Qtde solicitada 24
Valor estimado (unitário) R\$ 7.124,2600

Nesta ocasião, a contratação realizada pela Fundação, mesmo separando em grupos, previu uma divisão adequada, pois incluiu itens compatíveis em cada grupo, facilitando a participação de empresas de diferentes ramos. Essa abordagem flexível e alinhada às especificidades do mercado contribuiu para uma maior eficiência e mitigou os riscos.



Entretanto, reunir locação de equipamentos sonoros, juntamente com veículos, iluminadores, cabos e geradores, pode gerar dificuldades na competitividade, correndo risco de fracasso do certame, resultando em danos financeiros para Administração Pública. Além disso, uma unificação de itens que não sejam compatíveis com o mercado pode desestimular a participação de concorrentes qualificados, reduzindo o número de propostas e, consequentemente, aumentando o risco de seleção de um fornecedor que não atenda aos padrões de qualidade esperados.

Diante de todos esses pontos, é fundamental solicitar a revisão do edital, buscando a separação dos itens que refletem o formato apresentados. Essa reavaliação é essencial para garantir a eficiência na utilização dos recursos públicos e minimizar os riscos associados à contratação.

À luz dos princípios de legalidade, eficiência, razoabilidade e proporcionalidade, é dever da Administração Pública revisar suas exigências, assegurando que sejam alcançáveis e adequadas às capacidades dos licitantes. A Administração deve exercer seu poder de autotutela, revisando e adequando o edital sempre que necessário.

Diante do exposto, observa-se que o instrumento convocatório do Pregão Eletrônico em questão compromete a **ampla competitividade e viola os princípios da Administração Pública**. Portanto, é fundamental que se evitem atos ilegítimos que possam prejudicar o certame, garantindo a preservação dos princípios que regem o processo licitatório. Assim, é necessário que se exija a **impugnação do referido instrumento** e a sua adequada revisão, de modo a permitir que os itens sejam licitados de **forma individualizada**.

III. ATO ILEGAL E AUTOTUTELA

Por contrariar a legislação que rege os processos licitatórios, torna-se imperativo revisar o edital em questão, a fim de adequar as exigências às peculiaridades do objeto licitado, em conformidade com a legislação vigente.

Essa revisão é crucial para assegurar a transparência, a competitividade e a eficiência do certame, garantindo que as empresas interessadas possam participar de forma justa e que os interesses públicos sejam devidamente protegidos.

Sobre os atos praticados pela Administração pública, a jurisprudência é pacífica, tendo o assunto sido consolidado pela súmula editada pelo Supremo Tribunal Federal (STF):

“SÚMULA 473/STF - A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque DELES NÃO SE ORIGINAM DIREITOS; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.” (g.n)

O Eg. Tribunal de Contas da União (TCU) não discrepa:

“É nulo de pleno direito o contrato decorrente de licitação que contenha vício ou ilegalidade”. A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato.” (g.n)

É importante destacar que a possibilidade da Administração exercer a autotutela, revogando seus próprios atos, é uma matéria pacífica e consolidada, inclusive sumulada pelos Tribunais Superiores.

Essa prerrogativa é essencial para garantir a correção de eventuais equívocos ou ilegalidades nos atos administrativos, assegurando a legalidade, a moralidade e a eficiência na gestão pública. Portanto, é dever da Administração utilizar essa prerrogativa quando necessário, visando sempre ao interesse público e ao cumprimento das normas vigentes.

“Súmula 346/STJ: “A administração pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos.”

Como se vê, é de rigor a alteração do Edital em prol do princípio da Legalidade, Vantajosidade, Competitividade e interesse Público, incluindo a alteração do grupo e dividindo por itens.

Vale frisar que a divisão dos itens é fundamental para assegurar que todas as empresas interessadas em participar possam selecionar o item que atentem, de forma adequada e eficiente, resultando na seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Desse modo, é dever da Administração, sempre que tomar conhecimento, seja por iniciativa própria ou por comunicação de terceiros, como neste caso, rever seus atos a fim de corrigir eventuais irregularidades.



A omissão nesse sentido pode comprometer o caráter competitivo do certame, gerando prejuízos à lisura do processo licitatório e portanto, é essencial que sejam adotadas as medidas necessárias para corrigir as irregularidades identificadas, garantindo assim a legalidade, transparência e eficiência do procedimento licitatório.

IV. DOS PEDIDOS

Diante das razões aqui apresentadas, a Impugnante solicita que a presente **IMPUGNAÇÃO** seja julgada procedente, a fim de que se promova a revisão e adequação do item no instrumento convocatório do Pregão Eletrônico nº 90002/2025. Requer, assim, que a que os itens sejam licitados individualmente, ao invés de agrupados em grupos, garantindo a ampla competitividade e conformidade com os princípios da economicidade, isonomia e competitividade, levando em consideração o exposto acima.

Requer, ainda, tendo em vista que a sessão pública eletrônica está designada para 17/02/2025 que seja determinada a republicação do Edital de Pregão Eletrônico em questão, inserindo a alteração aqui pleiteada, reabrindo-se o prazo inicialmente previsto, conforme § 1º, do art. 55, da Lei nº 14.133/2021, evitando assim futuros riscos na contratação.

Nova Iguaçu - RJ, 12 de fevereiro de 2025.

SUELLEN MARTINS
OLIVEIRA
GOULART:15573547747

Assinado de forma digital por
SUELLEN MARTINS OLIVEIRA
GOULART:15573547747
Dados: 2025.02.12 19:00:07 -03'00'

LICITARTE
CNPJ nº. 48.370.314/0001-02